



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 001/2025 -- PNAB
CHAMAMENTO PUBLICO PRÊMIO DE ESPAÇO CULTURAL E GRUPO DE CULTURA POPULAR
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS E SUPLENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 064/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 02 de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2025 para Chamamento Público de Prêmio de Espaço Cultural e Grupo de Cultura Popular, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação dos aprovados e suplentes, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Bianca Fernandes Montenegro
José Aerson Farias de Souza
Maria da Conceição Pinheiro Nobrega

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	M. FINAL	VALOR R\$
01	Grupo de Cultura Os Cariris	Grupo de Cultura Os Cariris	41.137.789/0001-15	Grupo de Cultura Popular	Aprovado	10,0	15.075,00
02	Centro de Tradições Culturais do Sertão Vila Batalhão	Grupo de Cultura Popular Vila Batalhão	59.976.573/0001-06	Grupo de Cultura Popular	Aprovado	8,5	15.075,00
03	Universidade Leiga do Trabalho	Espaço Cultural ULT	11.988.359/0001-35	Espaço Cultural	Aprovado	10,0	15.075,00
04	Centro de Estudos, Pesquisas e Expressões Artísticas – Os Sertões	Espaço Cultural Os Sertões	10.638.313/0001-23	Espaço Cultural	Aprovado	9,0	15.075,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

05	Centro de Cultura, Estudos e Pesquisas Kiriry - CEPAK	Centro de Cultura Kiriry	25.530.175/0001-31	Espaço Cultural	Suplente	8,5	15.075,00
----	---	--------------------------	--------------------	-----------------	----------	-----	-----------

PARECERISTAS

Allef Connery Ferreira Câmara Martins
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão

Taperoá - PB, 09 de junho de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXX

DECRETO Nº 012/2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE TAPEROÁ- PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ, a se realizar no dia 27 de **junho** de 2025, na sede da Universidade Leiga do Trabalho, Rod PB 238 Taperoá/Teixeira Km 01, nesta cidade, das 8h às 13h sob a coordenação da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

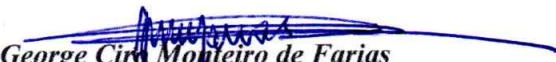
Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de **ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taperoá-PB, 11 de junho de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXX

Publicado em 11 de junho de 2025

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com